

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Informações Primárias:

<b>Órgão Requerente:</b> 06.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	<b>Descrição de Categoria de Investimento:</b>  (x) aquisição  ( ) contratação de serviço
--	---

### Modalidade e tipo de licitação:

<b>(x) Inexigibilidade de Licitação</b> <b>14.133/2021 Artigo 74. Inciso I</b>
---

### Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021. Decreto Municipal Nº 951/2024
--

### 1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO APARELHO DE RAIOS X APOLO D, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT.**

**DETALHAMENTO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de componentes compatíveis sendo a substituição da bateria e da fonte de alimentação/carregador vinculados ao sistema detector digital DRTECH utilizado no aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D, visando ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento utilizado na realização de exames radiológicos da rede municipal de saúde.

Compreendendo o fornecimento de 01 bateria para detector DRTECH EVS3643 e 01 fonte de alimentação/carregador compatível, ambos novos e sem uso anterior.

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da necessidade de utilização de componentes tecnicamente compatíveis com o sistema detector digital DRTECH atualmente instalado no aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D, conforme laudo técnico especializado, documentação de compatibilidade técnica e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo. A presente contratação encontra-se fundamentada nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela administração municipal.

O fornecimento do objeto não será parcelado, considerando a interdependência técnica e operacional entre os componentes vinculados ao sistema detector digital, bem como a necessidade de compatibilidade funcional, integração operacional e definição unificada de responsabilidade pela execução da solução.

Integram o objeto da contratação o fornecimento dos componentes necessários, garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, bem como demais obrigações relacionadas à adequada execução da solução, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste termo de referência.

A escolha da futura contratada fundamenta-se ainda na comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos componentes compatíveis com o sistema detector digital DRTECH atualmente utilizado pela administração, considerando tratar-se de empresa especializada, habilitada e apta ao fornecimento, suporte técnico e assistência relacionados aos componentes necessários ao restabelecimento da operacionalidade do equipamento.

## **2. VIGENCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, abrangendo o fornecimento dos componentes, instalação, realização de testes operacionais e garantia dos itens fornecidos. A vigência estabelecida contempla o prazo necessário para

fornecimento, instalação, realização dos testes operacionais e garantia mínima contratual dos componentes fornecidos.

### **3. PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento pela contratada.

### **4. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D, utilizado pela secretaria municipal de saúde na realização de exames radiológicos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme apontado em laudo técnico especializado, foram identificadas inconformidades relacionadas à bateria e à fonte de alimentação/carregador vinculadas ao sistema detector digital DRTECH do equipamento, ocasionadas após exposição à umidade decorrente do rompimento de encanação de água nas proximidades do local de instalação do aparelho.

Os componentes objeto da contratação serão utilizados diretamente no sistema detector digital do aparelho de Raios X atualmente instalado e em funcionamento na unidade de saúde municipal responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico, atendimentos ambulatoriais, urgência, emergência e demais demandas relacionadas aos serviços de radiologia da rede pública municipal.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pela secretaria municipal de saúde, considerando que o adequado funcionamento do equipamento é indispensável para realização de exames utilizados na avaliação clínica, definição de condutas médicas, acompanhamento de pacientes e suporte aos atendimentos realizados pela rede pública de saúde.

A não contratação poderá ocasionar agravamento das falhas operacionais identificadas no sistema detector digital, aumento do risco de indisponibilidade do equipamento, interrupção da

realização de exames radiológicos, necessidade de encaminhamento de pacientes para atendimento em outros municípios, aumento de custos operacionais para a administração pública e prejuízos à continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

Além disso, a ausência de adoção das medidas necessárias poderá contribuir para ocorrência de danos adicionais ao equipamento atualmente utilizado pela administração, aumentando a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e elevando os custos relacionados à manutenção da estrutura pública municipal de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, visando assegurar continuidade, eficiência, segurança operacional e preservação do patrimônio público vinculado aos serviços municipais de saúde.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta para atendimento da necessidade administrativa identificada consiste na aquisição de componentes destinados ao restabelecimento das condições operacionais do aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento de bateria para detector DRTECH EVS3643 e fonte de alimentação/carregador compatíveis com o sistema detector digital atualmente instalado no equipamento.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da realização de exames radiológicos pela rede municipal de saúde, considerando que o laudo técnico identificou comprometimento operacional nos componentes atualmente utilizados, ocasionando risco de falhas no funcionamento do sistema detector digital e possível indisponibilidade do equipamento.

O fornecimento será realizado de forma integral, em entrega única, considerando que os componentes possuem relação técnica e operacional direta entre si e serão utilizados conjuntamente no restabelecimento da operacionalidade do equipamento. O modelo adotado demonstra-se mais adequado em razão da necessidade de compatibilidade funcional entre os itens, da padronização técnica do sistema detector digital e da necessidade de garantir maior segurança operacional durante a substituição dos componentes.



A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa para a administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que o problema identificado se encontra concentrado em componentes específicos do sistema detector digital, não havendo indicação técnica de necessidade de substituição integral do equipamento de radiologia ou do sistema detector completo.

Além disso, a aquisição dos componentes necessários apresenta menor impacto financeiro à administração municipal, maior celeridade no restabelecimento dos serviços de radiologia e preservação da estrutura pública atualmente existente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A futura contratação deverá observar critérios de compatibilidade técnica com o equipamento atualmente utilizado pela secretaria municipal de saúde, bem como as demais condições de fornecimento, garantia, recebimento e fiscalização que serão estabelecidas neste termo de referência.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **6.1. Autorização e qualificação técnica:**

A contratada deverá apresentar documentação que comprove atuação no fornecimento e assistência técnica de componentes destinados a equipamentos de radiologia, demonstrando capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. Quando aplicável, deverá comprovar autorização, credenciamento ou vínculo técnico com fabricante, distribuidor autorizado ou assistência técnica habilitada para comercialização e suporte dos componentes compatíveis com o sistema detector digital DRTECH utilizado no aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D. A administração poderá exigir apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **6.2. Compatibilidade técnica dos componentes:**

Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e plenamente compatíveis com o sistema detector digital atualmente utilizado pela administração, observando as especificações técnicas necessárias ao adequado funcionamento do equipamento. Não serão

aceitos componentes reconicionados, adaptados ou em desacordo com os padrões técnicos exigidos para o sistema. A compatibilidade dos componentes deverá ser comprovada mediante catálogo técnico, declaração do fabricante, distribuidor autorizado ou documentação técnica equivalente. A administração poderá exigir documentação complementar destinada à comprovação da compatibilidade técnica dos componentes ofertados com o sistema detector digital atualmente utilizado. A exigência de compatibilidade técnica decorre da necessidade de integração funcional dos componentes ao sistema detector digital já instalado no equipamento público existente, visando assegurar segurança operacional, continuidade do serviço e preservação do patrimônio público.

### **6.3. Execução da instalação e verificação funcional:**

A substituição da bateria e da fonte de alimentação/carregador deverá ser realizada nas dependências da unidade de saúde, mediante acompanhamento da fiscalização contratual, visando assegurar a correta instalação, integração funcional e verificação das condições operacionais do equipamento após a implementação da solução.

### **6.4. Profissionais habilitados:**

Os serviços relacionados à instalação, testes operacionais e verificações técnicas deverão ser executados por profissionais qualificados e com conhecimento técnico compatível com equipamentos de radiologia e sistemas detectores digitais, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

### **6.5. Segurança operacional e integridade do equipamento:**

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para preservação da integridade física, eletrônica e operacional do aparelho de Raios X e de seus componentes, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de falhas, imperícia, negligência ou procedimentos inadequados executados por sua equipe técnica.

### **6.6. Normas técnicas e sanitárias:**

A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis aos equipamentos utilizados em serviços de saúde, inclusive as disposições da RDC

nº 611/2022 da ANVISA e demais regulamentações pertinentes relacionadas à segurança radiológica e manutenção de equipamentos médicos.

#### **6.7. Prazo para execução:**

A empresa deverá realizar a entrega dos componentes e mobilização da equipe técnica para instalação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **6.8. Garantia dos componentes e serviços:**

Os componentes fornecidos e os serviços executados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e incompatibilidades técnicas, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, responsabilizando-se a contratada pela substituição ou correção de eventuais irregularidades identificadas durante o período de garantia. Os componentes fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, incompatibilidades técnicas e falhas de funcionamento. Durante o período de garantia, eventuais defeitos, incompatibilidades ou falhas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da administração. O prazo de garantia estabelecido observa as condições normalmente praticadas para os componentes objeto da contratação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

#### **6.9. Logística e custos operacionais:**

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução contratual correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à administração além do valor contratado.

#### **6.10. Regularidade jurídica e fiscal:**

A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação pertinente durante a instrução processual e durante a instrução processual, no momento da contratação e durante toda execução contratual.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **7.1. Forma de execução da contratação:**

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de bateria para detector DRTECH EVS3643 e fonte de alimentação/carregador compatíveis com o sistema detector digital do aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D, incluindo entrega, instalação, testes operacionais e verificação do adequado funcionamento do equipamento após substituição dos componentes. A contratação será executada de forma integral, em entrega única, considerando a necessidade de compatibilidade técnica e operacional entre os componentes fornecidos e o sistema detector digital existente.

### **7.2. Forma de solicitação:**

A execução contratual será iniciada mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela administração municipal, contendo as informações necessárias para entrega dos componentes e realização dos serviços relacionados à instalação e verificação funcional do equipamento.

### **7.3. Local de entrega e execução:**

Os componentes deverão ser entregues e instalados nas dependências da unidade de saúde onde o aparelho de Raios X encontra-se instalado, no município de Cláudia/MT, em local previamente indicado pela fiscalização contratual.

### **7.4. Prazo de entrega e instalação:**

A contratada deverá realizar a entrega dos componentes e mobilização da equipe técnica no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade de restabelecimento da operacionalidade do equipamento utilizado na realização de exames radiológicos.

### **7.5. Instalação e testes operacionais:**

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as recomendações técnicas aplicáveis ao equipamento e aos componentes fornecidos. Após a instalação, a contratada deverá realizar testes operacionais e verificações de funcionamento, visando assegurar a compatibilidade técnica, integração funcional, estabilidade operacional e adequado funcionamento do sistema detector digital.

#### **7.6. Acompanhamento e fiscalização:**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela administração, competindo à fiscalização verificar a conformidade dos componentes fornecidos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e as condições de funcionamento do equipamento após execução dos serviços.

#### **7.7. Condições de recebimento:**

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos componentes fornecidos, bem como verificação do adequado funcionamento do aparelho após instalação. Os itens ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência poderão ser rejeitados, ficando a contratada obrigada à substituição, correção ou adequação necessária, sem ônus adicional para a administração. O recebimento definitivo ocorrerá mediante emissão de atesto técnico pelo fiscal do contrato, após verificação da compatibilidade funcional, estabilidade operacional e adequado funcionamento do equipamento.

#### **7.8. Responsabilidade da contratada:**

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, deslocamento, mão de obra, instalação, ferramentas, equipamentos, testes operacionais e demais custos necessários à execução contratual correrão exclusivamente por conta da contratada.

### **8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

#### **8.1. Fiscalização contratual**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização



acompanhar, controlar e verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada. A fiscalização administrativa e técnica será responsável pelo acompanhamento da entrega dos componentes, execução da instalação, realização dos testes operacionais e verificação das condições de funcionamento do aparelho de Raios X após a substituição dos itens. A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pela administração, competindo ao gestor acompanhar a execução administrativa do contrato e ao fiscal verificar a adequada execução do objeto.

### **8.2. Controle da execução contratual**

O controle da execução ocorrerá mediante acompanhamento das etapas previstas na contratação, observando-se o cumprimento dos prazos estabelecidos, a conformidade dos componentes fornecidos, a compatibilidade técnica dos itens entregues, a correta instalação dos componentes e o adequado funcionamento do equipamento após a execução dos serviços. A administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, relatórios técnicos e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

### **8.3. Recebimento do objeto**

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos componentes e conclusão da instalação, mediante verificação preliminar das condições de execução e funcionamento inicial do equipamento. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência detalhada da conformidade dos itens fornecidos, verificação da compatibilidade técnica e validação do adequado funcionamento operacional do aparelho de Raios X, mediante atesto da fiscalização contratual.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades técnicas ou irregularidades constatadas posteriormente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após conclusão da instalação e testes operacionais. O recebimento definitivo será formalizado mediante emissão de atesto pelo fiscal do contrato.

### **8.4. Comunicação entre as partes**

Toda comunicação relacionada à execução contratual deverá ocorrer preferencialmente por meio formal, através de e-mail institucional, notificações administrativas, ordens de fornecimento, relatórios de fiscalização ou demais documentos oficiais relacionados à contratação.

## 8.5. Ocorrências e irregularidades

Eventuais falhas, atrasos, desconformidades técnicas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas pela fiscalização e comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis. Caso os componentes fornecidos ou os serviços executados apresentem incompatibilidades, defeitos ou funcionamento inadequado, a contratada deverá promover a substituição, correção ou regularização necessária, sem ônus adicional para a administração.

## 8.6. Responsabilidade da contratada

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos componentes fornecidos, pela adequada execução dos serviços relacionados à instalação e pelos danos eventualmente causados ao equipamento ou à administração em decorrência de falhas na execução contratual.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Modalidade da contratação

A contratação será realizada mediante processo administrativo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da necessidade de fornecimento de componentes tecnicamente compatíveis com o sistema detector digital DRTECH atualmente instalado no aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D, pertencente à rede municipal de saúde.

Conforme demonstrado em laudo técnico especializado e documentação de compatibilidade técnica constante nos autos, os componentes objeto da contratação possuem características específicas de integração funcional com o detector digital já instalado no equipamento público, sendo indispensável a utilização de componentes compatíveis para preservação das condições operacionais, estabilidade do sistema e continuidade dos serviços de radiologia prestados pela administração.

A eventual utilização de componentes diversos, não compatíveis ou não homologados tecnicamente para o sistema atualmente existente poderá comprometer a integração funcional do detector digital, a segurança operacional do equipamento, a confiabilidade dos exames realizados, a estabilidade do sistema eletrônico, a garantia técnica dos componentes e o

adequado funcionamento do aparelho de Raios X, podendo ocasionar falhas operacionais, indisponibilidade do equipamento e riscos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

A escolha da futura contratada fundamenta-se ainda na comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos componentes compatíveis com o sistema DRTECH utilizado pela administração, considerando tratar-se de empresa especializada, habilitada e apta ao fornecimento, suporte técnico e assistência relacionados aos componentes necessários ao restabelecimento da operacionalidade do equipamento, conforme documentação técnica e comercial apresentada durante a instrução processual.

A instrução do processo administrativo deverá conter os documentos necessários à comprovação da inviabilidade de competição, compatibilidade técnica dos componentes, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade dos preços praticados, observadas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **Critério de seleção do fornecedor**

A escolha do fornecedor observará a capacidade técnica para fornecimento dos componentes compatíveis com o equipamento existente, bem como a aptidão para execução dos serviços relacionados à instalação, testes operacionais e verificação funcional do sistema detector digital.

Também será analisada a compatibilidade técnica dos componentes ofertados, a capacidade operacional para atendimento da demanda, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o atendimento às exigências técnicas previstas neste termo de referência e a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado especializado.

### **9.2. Justificativa do preço**

A justificativa de preços deverá ser instruída mediante apresentação de notas fiscais, contratos similares, propostas comerciais, consultas em contratações públicas ou demais documentos aptos à demonstração da compatibilidade dos valores praticados pela futura contratada com os preços habitualmente aplicados no mercado.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento apresentado por empresa especializada no fornecimento de componentes compatíveis com sistema detector digital DRTECH utilizado no aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D, considerando as especificidades técnicas do objeto e a inviabilidade de competição identificada durante a fase preparatória da contratação.

O valor estimado contempla o fornecimento da bateria para detector DRTECH EVS3643, fonte de alimentação/carregador compatível, mão de obra técnica para instalação, realização de testes operacionais, verificação funcional do equipamento e demais custos necessários à execução integral do objeto contratado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fonte de alimentação/carregador para detector DRTECH	01	R\$ 8.990,00	R\$ 8.990,00
02	Bateria para detector DRTECH EVS3643	01	R\$ 10.708,00	R\$ 10.708,00

**Valor Global Estimado:** R\$ 19.698,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais).

### 10.1. Justificativa do preço

A justificativa do preço da contratação fundamenta-se nas características técnicas específicas dos componentes necessários ao restabelecimento da operacionalidade do sistema detector digital DRTECH atualmente utilizado pela administração municipal, considerando a necessidade de compatibilidade funcional com o aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D.

Na composição do valor estimado da contratação foram considerados a compatibilidade técnica dos componentes exigidos, a especialização do mercado fornecedor, a complexidade operacional relacionada ao equipamento de radiologia e os custos necessários ao fornecimento, instalação, testes operacionais e garantia dos componentes.

A comprovação da compatibilidade dos preços praticados será realizada mediante documentação constante nos autos do processo administrativo, incluindo laudo técnico conclusivo, notas fiscais eletrônicas de fornecimentos similares, propostas comerciais, documentos emitidos por fabricante, distribuidor autorizado ou assistência técnica habilitada,

bem como demais elementos aptos à demonstração da razoabilidade e adequação econômica da contratação direta por inexigibilidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **10.2 Pesquisa de preço**

A pesquisa de preços foi realizada com base em orçamento apresentado por empresa especializada no fornecimento de componentes e assistência técnica para equipamentos de radiologia, considerando a necessidade de compatibilidade técnica dos itens com o sistema detector digital DRTECH utilizado no aparelho de Raios X marca VMI, modelo Apolo D.

A formação do valor estimado levou em consideração os custos relacionados ao fornecimento da bateria para detector DRTECH EVS3643, fonte de alimentação/carregador compatível, mão de obra para instalação, testes operacionais e demais despesas necessárias à execução do objeto.

Considerando as características específicas dos componentes necessários e a limitação de fornecedores aptos ao fornecimento de itens compatíveis com o equipamento existente, a administração utilizou como parâmetro orçamento obtido junto à empresa do ramo especializado, observando os critérios de razoabilidade, compatibilidade técnica e adequação ao mercado específico da contratação.

A justificativa do preço deverá ser complementada durante a instrução processual, mediante apresentação de documentos e demais elementos capazes de demonstrar a compatibilidade dos valores praticados pela futura contratada com os preços habitualmente aplicados em fornecimentos semelhantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A administração poderá complementar a instrução da pesquisa de preços mediante consulta a notas fiscais eletrônicas, contratos administrativos semelhantes, propostas comerciais, consultas em contratações públicas, publicações oficiais e demais documentos aptos à demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado especializado.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **11.1. Das condições de pagamento**

A nota fiscal somente será liberada para pagamento quando o fornecimento dos componentes, instalação e testes operacionais estiverem em total conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso seja constatada qualquer irregularidade nas notas fiscais/faturas apresentadas, estas serão devolvidas à contratada para as devidas correções, contendo as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado somente após a reapresentação regular da documentação.

Nenhum pagamento efetuado pela administração implicará reconhecimento definitivo da regularidade da execução contratual, nem afastará as responsabilidades e obrigações da contratada quanto aos componentes fornecidos e serviços executados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação relacionada à execução contratual, situação que não gerará direito a reajustamento de preços ou atualização monetária. Não haverá pagamento antecipado sob qualquer hipótese.

A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após a entrega dos componentes, conclusão da instalação, realização dos testes operacionais e atesto do fiscal do contrato quanto à adequada execução do objeto. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada durante a execução contratual.

## **11.2. Do preço**

O valor global estimado da contratação é de R\$ 19.698,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive fornecimento dos componentes, mão de obra técnica para instalação, testes operacionais, transporte, deslocamento, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

O setor competente para realização do pagamento deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários à regular liquidação da despesa, incluindo data

de emissão, identificação da contratação, descrição do objeto executado, valor devido e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual, considerando a natureza e prazo reduzido da contratação.

### **11.3. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente de titularidade da contratada, conforme dados bancários informados pela empresa.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da respectiva ordem bancária pela administração.

### **11.4. Do prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado conforme prazo previsto no Decreto Municipal nº 1178/2025, contado a partir da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da documentação necessária para liquidação da despesa.

Considera-se ocorrido o recebimento definitivo quando a fiscalização contratual verificar a conformidade dos componentes fornecidos, instalação realizada e adequado funcionamento do equipamento após execução dos serviços.

## **12. DA DOTAÇÃO:**

### **Manutenção das atividades da MAC**

**(218)** 06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.00.00.00 - Fonte de recurso: 1.500.1002000

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

### **13.1 Das obrigações da contratada**

A contratada deverá fornecer os componentes em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as condições de qualidade, compatibilidade técnica e segurança operacional exigidas para o adequado funcionamento do aparelho de Raios X.

Deverá realizar a entrega dos componentes, instalação, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições operacionais do equipamento dentro dos prazos estabelecidos pela administração.

Será responsabilidade da contratada disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços relacionados à instalação e verificação funcional do sistema detector digital, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

A contratada deverá substituir, corrigir ou regularizar, sem ônus adicional para a administração, componentes ou serviços executados em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos, incompatibilidades técnicas ou falhas de funcionamento.

Também será obrigação da contratada manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas pela legislação vigente.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelas despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, instalação, mão de obra, deslocamento, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto contratado. A subcontratação total do objeto não será permitida, salvo autorização expressa da administração para hipóteses tecnicamente justificadas.

### **13.2 Das obrigações da contratante**

A contratante deverá emitir a ordem de fornecimento necessária para início da execução contratual, contendo as informações pertinentes à entrega e instalação dos componentes.

Compete à administração acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos componentes fornecidos, instalação realizada e funcionamento do equipamento após execução dos serviços.

A contratante deverá proporcionar as condições necessárias para acesso da equipe técnica ao local de instalação do equipamento, permitindo a adequada execução dos serviços contratados.

Também será responsabilidade da administração realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação das condições de execução e conformidade contratual.

A contratante deverá efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências relacionadas à execução contratual e apresentação da documentação necessária para liquidação da despesa.

#### **14. DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

A multa administrativa poderá ser aplicada em percentual de até 10% (dez por cento) do valor contratado, observada a gravidade da infração e os prejuízos causados à administração.

Poderão ser aplicadas à contratada as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração cometida e os prejuízos causados à administração.

Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de aplicação de sanções administrativas o atraso injustificado na entrega dos componentes, descumprimento dos prazos estabelecidos, fornecimento de itens incompatíveis ou em desacordo com as especificações técnicas, falhas na execução dos serviços de instalação, recusa injustificada na substituição de componentes defeituosos e descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A aplicação de penalidades não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à administração ou ao equipamento em decorrência de falhas na execução contratual.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela administração ou cobradas administrativamente e judicialmente, na forma da legislação aplicável.

A aplicação das sanções administrativas ocorrerá mediante regular processo administrativo, assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**Fiscal de contrato:** Keila Borges Lopes

**Matrícula:** 1877

**Suplente:** Adriane Treuherz

**Matrícula:** 1916

Cláudia - MT, 28 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração:

---

**FERNANDO BARBOM GARZELLA**

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

---

**Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães**

Secretária Municipal de Saúde